

Edital N.º 87/2025

Concurso para Atribuição de Quatro Fogos Municipais, Tipologia T2, em Amoreiras-Gare, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação - Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos e Lista Provisória do Mapa de Classificação

Helder Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, que na sequência do Edital n.º 49/2025 referente ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Quatro Fogos Municipais, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, que decorreu entre o dia 16 de abril de 2025 e o dia 30 de maio de 2025, com vista à atribuição de quatro fogos municipais de Tipologia T2 em Amoreiras-Gare, foram rececionadas nove candidaturas.-----

Faz saber, que foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 03 de julho de 2025, e em conformidade com o 5.1 da parte IV do supracitado Aviso, a seguinte lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso:-----

Candidatos admitidos:-----

- José Gomes Garro;-----
- Kerstin Wiemeyer Lewenhardt;-----
- Michelle Shiralee Von Reumont.-----

Candidatos Excluídos: -----

- Ana Isabel dos Reis Quaresma - Não reúne cumulativamente as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas;-----
- Daniel Raimundo Dias - Não reúne cumulativamente as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que a tipologia do agregado familiar não é adequada com a tipologia do fogo municipal a concurso;-----
- Inês Catarina Belchior Bernardino - De acordo com o estabelecido no ponto 2.3, da parte IV do Aviso de Abertura, aos candidatos cujos processos apresentem incorreções / imprecisões

na candidatura será concedido um prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para apresentar a documentação solicitada. Decorrido o prazo, e não tendo sido rececionada a documentação em falta, de acordo com o 2.5, da parte IV do referido aviso de abertura, a falta da apresentação da informação e documentação necessária para uma instrução completa de candidatura, inviabiliza a análise técnica devida, constituindo motivo de exclusão de candidatura;-----

- Manuel Candeias Guerreiro Silva - Não reúne cumulativamente as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que a tipologia do agregado familiar não é adequada com a tipologia do fogo municipal a concurso;-----

- Maria Celeste Guerreiro Costa - Não reúne cumulativamente as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que a tipologia do agregado familiar não é adequada com a tipologia do fogo municipal a concurso;-----

- Maria Teresa Páscoa Belchior Bernardino - Não reúne cumulativamente as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas, acrescido de que a tipologia do agregado familiar não é adequada com a tipologia do fogo municipal a concurso.-----

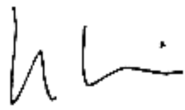
Faz ainda saber que, em conformidade com o 5.1 da parte IV do supracitado Aviso, foi também aprovada, em reunião ordinária da Câmara Municipal em 03 de julho de 2025, a lista provisória dos concorrentes de acordo com o mapa de classificação dos candidatos admitidos ao concurso, sendo que em conformidade com a parte III e com o ponto 4 da parte IV do supracitado Aviso de Abertura, o fogo a atribuir ao candidato, segundo a lista ordenada de classificação aprovada, será o adequado à satisfação das necessidades do respetivo agregado familiar, sendo atribuídos aos primeiros quatro candidatos admitidos, e com maior classificação de acordo com a seguinte ordenação: 1º Classificado: atribuição do N.º 17, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare; 2º Classificado: atribuição do N.º 19, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare; 3º Classificado: atribuição do N.º 21, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare e 4º Classificado: atribuição do N.º 23, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare. Considerando o disposto, foi aprovada, na reunião ordinária da Câmara Municipal em 03 de julho de 2025 a lista provisória dos concorrentes com o mapa de classificação, na seguinte ordenação: **1º: Kerstin Wiemeyer Lewenhardt – 75 pontos: atribuição do N.º 17, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare; 2º: José Gomes Garro – 44 pontos: atribuição do N.º 19, Rua José Palma, em**

Amoreiras-Gare; 3º: Michelle Shiralee Von Reumont – 40 pontos: atribuição do N.º 21, Rua José Palma, em Amoreiras-Gare. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho, bem como, sítio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.-----

Paços do Concelho de Odemira, 04 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Helder Guerreiro, Eng.º